${\bf Informações\ sobre\ Direitos\ -\ FUNDOS}$

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR RENDIMENTO HIGH	
GRADE	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular do administrador celebrado em 13/09/2019
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	13/09/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.693.062
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.700.000
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir de 7 de outubro de 2019, caso existam Cotas da 4ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas ("Sobras"), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por

Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 10 de outubro de 2019, inclusive, junto à B3, ou até o dia 11 de outubro de 2019, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista deverá indicar oportunidade do exercício do Direito de Preferência e concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 (10 de outubro de 2019) e ao Escriturador (11 de outubro de 2019), e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Montante Adicional. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito

Possibilidade de subscrição parcial Valor mínimo de subscrição parcial Fator de proporção para subscrição de Cotas	de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, a qual ocorrerá em 16 de outubro de 2019, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta Restrita. Sim 100.000 cotas, equivalentes a R\$ 10.000.000,00
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$ 102,84 (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 100,00 (cem reais) referente ao Preço de Emissão Unitário por Cota e R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	20/09/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido. Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir de 20 de setembro de 2019, inclusive, e até 1º de outubro de 2019, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3. Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer

terceiros (assim entendida qualquer pessoa que não for Cotista do Fundo na data de divulgação do Fato Relevante), tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.

Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento

Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários calculados a partir da data de sua integralização até a divulgação do Comunicado de Encerramento. Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais as demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.